

JO ACC 3932

Rubem de Azevedo Lima

10 ABR 1986
ASS. CONST. GERALSistema auto-sustentado
ASS. CONST.
FOLHA DE SÃO PAULO
Rio de Janeiro

A Comissão Arinos votou, agora mas sem alcançar unanimidade, a redução do número de deputados federais e a mudança dos cálculos sobre as bancadas correspondentes a cada unidade da Federação. No formalismo que tem caracterizado tantas outras de suas decisões fez, porém, uma espécie de conta de chegar, sem atingir o âmago do problema, como se verá adiante.

Destaquemos, de início, o número de componentes da Câmara, um dos elementos da proposta. Em 1945, quando se realizaram as primeiras eleições pos-ditadura, a quantidade de deputados foi fixada em 286, crescendo continuamente; em 1982, a soma das bancadas atingiu 479 e, com a eleição de deputados pelo Distrito Federal, chegará, nas eleições de novembro, a 487. De legislatura a legislatura, os integrantes da Câmara aumentam, obrigando a contínuas e dispendiosas reformas arquitetônicas, pois ainda não foram inventados os prédios elásticos, nem se desenvolveu nenhuma técnica de reduzir o tamanho físico dos deputados, embora alguns deles sejam hiliputianos em outros aspectos.

A primeira vista, poder-se-ia pensar que o inchaço correspondeu à necessidade de adequar população e representação. Nada disso, de vez que o número de brasileiros, entre 1962 e 1982, cresceu muito mais que o aumento das bancadas, situado abaixo de vinte por cento. Na realidade, os critérios de fixação do número de deputados subordinam-se a um jogo antidemocrático, amparado por forte esquema conservador, atuante para impedir que a maioria da população, concentrada nos Estados mais progressistas, possa preponderar nas decisões

políticas. Dado que, desde 1945, o Norte, o Nordeste e o Centro-Oeste foram privilegiados a esse respeito, criou-se um sistema auto-sustentado que impede qualquer reforma substancial na matéria e sacrifica em especial São Paulo, cuja bancada está estacionária por dispositivo constitucional.

Por motivos numerológicos desconhecidos do comum dos mortais, a Comissão opinou pela volta a 420 deputados, cifra igual à de 1978, sem ousar, porém, atacar o problema básico, o que exigiria estabelecer rigorosa proporcionalidade entre população e representação, adotando-se quociente eleitoral único, apurado pela divisão do número de habitantes do país pela quantidade de cadeiras.

Pequenos ajustes adicionais como, por exemplo, a fixação de um mínimo e de um máximo de representantes por circunscrição eleitoral (Estado, Território ou Distrito Federal) poderiam ser aceitos.

Tal processo permitiria, sem dificuldade, manter por muito tempo o volume global de deputados, sem perda da proporcionalidade fundamental. O crescimento contínuo das bancadas reduz sua capacidade deliberativa, gerando assembleias quase simbólicas; mas a obesidade desproporcional continuará a ser regra, pois os deputados, eleitos pelas leis que fizeram, continuarão a votar segundo seus próprios interesses pessoais.

Newton Rodrigues

Debate em aberto